



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE

Memo. Nº 51 /2016 - PROGEPE

Recife, 12 de julho de 2016

Da: PROGEPE

Para: AUDINT/GR

Assunto: Resposta ao Memo. 103/AUDINT – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO/RECOMENDAÇÕES CGU

Prezada Auditora,

Em atendimento às constatações encaminhadas por meio do Memo supra, apresentamos nossas justificativas para as constatações evidenciadas no quadro abaixo:

RECOMENDAÇÃO	Nº DA IDENTIFICAÇÃO	MANIFESTAÇÃO DO GESTOR
Revisar os atos de concessão e manter a flexibilização de jornada de seis horas prevista no art. 3º Decreto nº 1.590/1995.	152886 (08/12/15)	Estudo/Avaliação está sendo realizado para revisão dos atos de concessão da flexibilização de jornada de seis horas pela Comissão Geral da Flexibilização. A referida Comissão está sendo reconstituída, face exoneração/saída de membros. Informe foi encaminhado a DCO – Diretoria de Controladoria da PROPLAN através do Memo. de nº 47/2016/PROGEPE, de 27/06/16, no seguinte teor: <i>“Dando continuidade ao estudo da necessidade e os interesses da</i>



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE

		<p><i>Administração para a concessão de redução da jornada de trabalho dos servidores, a PROGEPE encaminha cópia do Regimento Eleitoral bem como os documentos/procedimentos emitidos para o processo de eleição para Comissão Geral de Jornada de Trabalho:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>a) Portaria nº 01, de 16 de maio de 16, que trata da escolha dos representantes dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação, conforme o disposto no art.25 e parágrafo 1º, da Resolução nº2/2014 do Conselho de Administração;</i><i>b) Portaria nº 02, de 16 de maio de 2016, que aprova o Calendário Eleitoral para Eleição da Comissão Geral da jornada de trabalho;</i><i>c) CI Circular nº01, de 24 de maio de 2016, que informa a abertura das inscrições das candidaturas para escolha de novos membros que irão compor a Comissão Geral de Jornada de Trabalho;</i><i>d) Portaria nº 03, de 9 de junho de 2016, que alterou o Calendário Eleitoral;</i><i>e) CI Circular nº 02/2016, que informa a alteração do calendário eleitoral e;</i><i>f) Relação das Inscrições deferidas para eleição dos representantes dos servidores para a Comissão Geral de Jornada de Trabalho.</i> <p>Prazo para atendimento: Nov/2016</p>
<p>Implantar sistema eletrônico de ponto, de modo a exercer um controle eficiente do cumprimento da jornada de trabalho de seus servidores.</p>	<p>152887 (01/07/16)</p>	<p>Processo do estudo técnico sendo concluída para aquisição do sistema de ponto eletrônico - cópia foi encaminhada à DCO - Diretoria de Controladoria da PROPLAN, por meio do Memo. de nº 32/2016- PROGEPE de 01/06/16.</p>



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE

		<p>No referido estudo deverá constar o quantitativo, locais e prazos para instalação dos equipamentos. Para concretização deste estudo e distribuição dos Coletores (Relógios) de Registro de Ponto Eletrônico, a PROGEPE encaminhou o Of. Circular de nº 07/2016, datado de 25 de maio de 2016, solicitando as Unidades Gestoras/UFPE à confirmação de lotação de cada servidor por prédio e/ou Anexo, com o intuito de dimensionar o quantitativo de equipamentos a serem instalados.</p> <p>Prazo para atendimento: Novembro/2016</p>
<p>Abster-se de conceder flexibilização de jornada de trabalho para outros setores da universidade sem a prévia realização de estudo técnico em que fique demonstrado a necessidade, em função de atendimento ao público e/ou trabalhos em horário noturno, e as condições administrativas, especialmente no que concerne à disponibilidade de pessoal.</p>	<p>152888 (10/10/15)</p>	<p>A PROGEPE através do Memo. nº 17/2016/PROGEPE encaminhado à DCO - Diretoria de Controladoria da PROPLAN, informou que não está concedendo flexibilização de jornada de trabalho até o término do estudo previsto na Resolução 02/2014, Art. 30 que trata da avaliação sobre a flexibilização da jornada de trabalho.</p>